

LEI Nº885/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Nº865, 28 de dezembro de 2009, na seguinte dotação:

005001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1339200073.074- Aquisição de Equipamentos para o Centro Cultural e Turístico de Venda Nova do Imigrante, 4.4.90.52- Equipamento e material permanente, no valor de R\$1.394.285,00

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes do Convênio Nº003/2010, firmado com o Estado, através da Secretaria Estadual do Turismo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 de maio de 2010.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal